



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.069/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.069/2024

ASSUNTO: Autarquia e Poder Executivo a
incluir na LDO 2024/2025.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 052/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.069/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 26 de agosto 2024.



Raquel Terra
Presidente CCI



Ezequiel Colares
Relator CCI



Luiz Omar de Souza
Secretario CCI

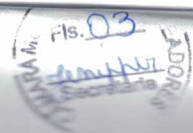
Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.069/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.069/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2024/2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024/2025, dentro do programa 069- Vias Urbanas, Ação – 1.153 – Emenda Parlamentar P. de Ação 09032024-073230, valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 12 de agosto de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.069
DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Protocolo

8939/2024

Protocolado em 12/08/24...

Secretário

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2024/2025.

Enio Vieira Cruz
Vereador

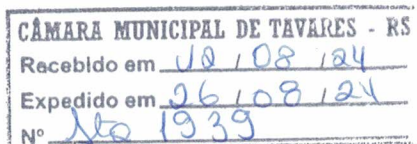
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024/2025, dentro do programa 069- Vias Urbanas, Ação – 1.153 – Emenda Parlamentar P. de Ação 09032024-073230, valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



Luiz Omar de Souza
Vereador

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador